

com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP 382.898-5, MARIALVA LIMA SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAO
SGP/DAP/CGBA/Processo nº00102396-1320/2013-8
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PES-SOAL, DETERMINA A INSTAURAO DE PROCESSO ADMIN-ISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MASP 914.769-8, MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

25 435397 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias prêmio, referente ao(s) servidor(es): Masp 292295-3 (vinc.2), Amílcar Gomes Pereira, referente ao 1º decênio publicado em 30/12/1994: onde se lê a partir de 12/08/1992, leia-se a partir de 15/08/1992, referente ao 1º quin-quênio publicado em 21/03/2000: onde se lê a partir de 11/08/1997, leia-se a partir de 16/04/1999, referente ao 2º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 10/08/2002, leia-se a partir de 14/04/2004, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 09/08/2007, leia-se a partir de 13/04/2009; Masp 916066-4, Maria de Fátima Ramalho Pinto Silva, referente ao 1º quin-quênio publicado em 24/03/1995: onde se lê a partir de 31/01/1988, leia-se a partir de 02/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 24/03/1995: onde se lê a partir de 29/01/1993, leia-se a partir de 01/02/1993, referente ao 3º quinquênio publicado em 14/08/1998: onde se lê a partir de 30/01/1998, leia-se a partir de 03/02/1998, refe-rente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 29/01/2003, leia-se a partir de 02/02/2003, referente ao 5º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 28/01/2008, leia-se a partir de 01/02/2008; Masp 383969-3, Helena Maria Rodrigues de Queiroz, referente ao 1º quinquênio publicado em 30/06/1995: onde se lê a partir de 01/04/1991, leia-se a partir de 28/10/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 06/06/2001: onde se lê a partir de 30/03/1996, leia-se a partir de 10/04/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 06/06/2001: onde se lê a partir de 29/03/2001, leia-se a partir de 09/04/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 28/03/2006, leia-se a partir de 08/04/2006; Masp 372265-9, Maria de Lourdes Ramos Trindade, referente ao 1º decênio publicado em 28/06/1994: onde se lê a partir de 15/12/1993, leia-se a partir de 30/11/1993, referente ao 1º quinquênio publicado em 18/11/2000: onde se lê a partir de 18/12/1998, leia-se a partir de 03/12/1998, referente ao 2º quinquênio publicado em 10/02/2004: onde se lê a partir de 22/12/2003, leia-se a partir de 07/12/2003, refe-rente ao 3º quinquênio publicado em 28/05/2009: onde se lê a partir de 20/12/2008, leia-se a partir de 05/12/2008; Masp 373113-0, Nay Fernandes de Oliveira Ferreira, referente ao 1º decênio publicado em 21/04/1994, onde se lê a partir de 24/08/1993, leia-se a partir de 29/01/1994, referente ao 1º quinquênio publicado em 02/09/2000: onde se lê a partir de 23/08/1998, leia-se a partir de 28/01/1999, refe-rente ao 2º quinquênio publicado em 24/10/2007: onde se lê a partir de 23/08/2003, leia-se a partir de 28/01/2004, referente ao 3º quinquênio publicado em 04/11/2008: onde se lê a partir de 21/08/2008, leia-se a partir de 26/01/2009; Masp 375505-5, Arivaldo Correa da Mota, refe-rente ao 1º quinquênio publicado em 15/02/1996: onde se lê a partir de 16/12/1994, leia-se a partir de 14/12/1994, referente ao 2º quin-quênio publicado em 03/07/2001: onde se lê a partir de 15/12/1999, leia-se a partir de 13/12/1999, referente ao 3º quinquênio publicado em 29/11/2005: onde se lê a partir de 13/12/2004, leia-se a partir de 11/12/2004, referente ao 4º quinquênio publicado em 09/01/2010: onde se lê a pécnia nº 624/2013; Masp 349623-9, Rosane Leal Silva, refe-rente ao 1º quinquênio publicado em 13/01/1996: onde se lê a partir de 24/09/1992, leia-se a partir de 19/04/1995, referente ao 2º quin-quênio publicado em 07/03/1998: onde se lê a partir de 29/08/1997, leia-se a partir de 20/06/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 04/03/2004: onde se lê a partir de 28/08/2002, leia-se a partir de 19/06/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 27/08/2007, leia-se a partir de 18/06/2007.

RETIFICA ato de publicação: referente ao servidor Masp 372263-4, Maria Jose Moreira Puliti, publicado em 21/06/2013: onde se lê refe-rente ao 5º quinquênio, a partir de 16/01/2013, leia-se referente ao 6º quinquênio a partir de 16/01/2013.

RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) ser-vidor(es): MASP: 038435-0, Maria do Carmo Batista de Almeida e Silva, publicado em 19/06/2013, onde se lê 03 mês (es) referente ao 3º quinquênio a partir de 14/05/2013, leia-se 03 mês (es) referente ao 5º quinquênio a partir de 14/05/2013, conforme instrução de serviço 01/06; MASP: 0206672-8, Carmen do Carmo Torres, publicado em 22/06/2013, onde se lê 01 mês (es) referente ao 4º quinquênio a partir de 01/08/2013, leia-se 01 mês (es) referente ao 6º quinquênio a partir de 01/08/2013, conforme instrução de serviço 01/06; MASP: 0386647-2, Maria da Glória Alves Caldeira, publicado em 22/06/2013, onde se lê 01 mês (es) referente ao 3º quinquênio a partir de 01/07/2013, leia-se 01 mês (es) referente ao 5º quinquênio a partir de 01/07/2013, conforme instrução de serviço 01/06.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de retificação de concessão de férias pre-mio, publicado em 22/06/2013, referente o servidor, 373113-0, Nay Fernandes de Oliveira Ferreira.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 292295-3 (vinc.1), Amílcar Gomes Pereira, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 1/1/2013; Masp 383895-0, Maria de Fátima Barros De Silveira, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2013; Masp 383969-3, Helena Maria Rodrigues de Queiroz, referente ao 5º quinquê-nio de exercício, a partir de 07/04/2011; Masp 384005-5, Joana D Arc Vieira Couto Astolphi, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2013; Masp 913958-5, Antonia Carlos da Trindade, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2013.

FÉRIAS PRÊMIO- AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG nº 102 de 24/11/11, ao(s) ser-vidor (es): Masp 0211143-3, Antonio da Silva Couto, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/08/2013; Masp 0284129-4, Maria Regina dos Santos Abi Saber Miguel, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0292573-3, Carlos Eduardo Coelho Seixas, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 19/08/2013; Masp 0448858-2, Adalberto Freire Sobrinho, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0349840-9, Aparecida Constancia de Paula Maia, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 30/08/2013; Masp 0350214-3, Manira Joseph Dabian, por 5 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquê-nio a partir de 01/08/2013; Masp 0361879-0, Roberto Sousa Vilela, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 19/08/2013; Masp 0372951-4, Marta Maria Batista Santos, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/08/2013; Masp 0372977-9, Irene dos Santos Lucindo Silva, por 4 mês(es) referente(s) ao 1º e 4º quinquênio a partir de 01/08/2013; Masp 0373117-1, Neusa Marcelino da Silva Leite, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 12/08/2013; Masp 0373540-4, Antonio Edvaldo Silva, por 5 mês(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 22/07/2013; Masp 0374787-0, Wilson Arruda Sobrinho, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0375486-8, Vera Lucia Gonçalves Moreno, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 20/05/2013; Masp 0377524-4, Alice Costa Bueno, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0377570-7, Jane Clau-dete Pereira Zanin, por 3 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 25/08/2013; Masp 0382166-7, Mara Cristina Husemann Patti, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 26/08/2013; Masp 0382542-9, João Josuel Aleixo, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquê-nio a partir de 01/08/2013; Masp 0382612-0, Neusa Raymundo, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0384180-6, Marilda de Souza Siqueira, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0384428-9, Lívio Antonio Alves Soares, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0384581-5, Elzenete de Jesus Nunes Oliveira, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/08/2013; Masp 0384587-2, Geraldo Magela Freire, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/08/2013; Masp 0384655-7, Maria Goreth Fra-guas, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0388087-9, Maria Izabel Barbosa, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/08/2013; Masp 0913435-4, Auraci Sera-fim da Costa, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de

05/08/2013; Masp 0913665-6, Maria das Gracas Xavier Franca, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/08/2013; Masp 0913734-0, Dimas Fernando Barbosa Guimarães, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 08/07/2013; Masp 0914400-7, Rita de Cássia da Costa Brito, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquê-nio a partir de 07/08/2013; Masp 0914416-3, Maria Lourdes Rocha, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0916051-6, Lucia Maria Ragazzi Benini, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 12/08/2013; Masp 0918176-9, Maria de Lourdes Rodrigues, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0918748-5, Luciola Helmod, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 10/06/2013; Masp 0919030-7, Maria de Fátima S Macessine, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquê-nio a partir de 13/06/2013; Masp 0919465-5, Maria Stella Pereira Fonte Boa, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 05/07/2013; Masp 0919500-9, Vanderlei Vidal de Oliveira, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 12/08/2013; Masp 0920138-5, Maria Angélica de Oliveira Ferreira, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/08/2013.

25 435580 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊN-CIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 028/2013/DVA/SVS
A Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilân-cia Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 2.999 de 16 de novembro de 2011, considerando a confirmação da infração sanitária, considerando a publicação na imprensa oficial de Minas Gerais da decisão final, nos termos do art. 121 da Lei Estadual 13.317/99, determina a inutilização do produto: picolé sabor queijo com goiabada, marca: Boachá, Víde data de fabricação: 07/2011, data de validade: 02/2012, lote: Vide Data de Fab./Val., produzido por: José Magno Rodrigues de Miranda – Produtos Boachá, inscrita no CNPJ sob o número 00.912.608/0001-92, localizada na Rua: José Canedo, 668 bairro: Boachá, Ipaba/MG, CEP: 35.198-000, interditado cautela-mente através da Notificação Gerência Colegiada da Superintên-dência de Vigilância Sanitária Nº 085/2011, em razão de representar risco de agravo à saúde do consumidor por apresentar 70.000 UFC/g de Escherichia coli e 54.000 UFC/g de Estafilococos coagulase pos-tiva, conforme mencionado na Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 da ANVISA. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 6245.00/2011, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).
Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2013.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

25 435433 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO DE ALIMENTOS DVA/SVS C-034/2009

EMPRESA: CALSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 16.685.794/000-04
ENDEREÇO: BR354, Km 562, Zona Rural, F. Natureza, Campo Belo CEP: 37.270-000

ATIVIDADE: Extração de Minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI/DVA/SVS Nº C-034/2009
INFRAÇÕES: rotular o produto: Agua Mineral Natural Sem Gás; marca: Natureza; data de fabricação: 24/07/2009; data de validade: 24/07/2010; lote:003;embalagem de 1,5L, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as determinações legais em decorrência da ausên-cia de registro obrigatório junto ao órgão competente do Ministério da saúde,conforme resultado insatisfatório no ensaio de Análise de Rotula-gem, conforme comprovado pelo Laudo Nº 8022.00/2009, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/ FUNED (LACEN/MG).
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Inciso V do artigo 99 da Lei Estadual nº. 13.317/99 c/c item 5.2.1 da Resolução Nº 23/00/ANVISA.
DECISÃO: Advertência.
PENALIDADE CUMPRIDA.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Belo Horizonte, 25 junho de 2013.

Diretoria de Vigilância de Alimentos

25 435445 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO DE ALIMENTOS DVA/SVS C-021/2007

EMPRESA: CAFÉ FESTIVAL INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME
CNPJ: 20.305.793/001-64
ENDEREÇO:R..Pe. Joaquim Cardoso,819,São Francisco de Paula/ MG, CEP:35.543-000
ATIVIDADE: Torrefação e Moagem de Café
AUTO DE INFRAÇÃO: AI/GVA/SVS C-021/2007
INFRAÇÕES: rotular o produto: Café Torrado e moído; marca: Café Fazenda Nova; data de fabricação: 28/05/2007; data de validade: 28/08/2007; lote: vide data de fab/val.; sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as determinações legais e por expor à venda pro-duto sujeito ao controle sanitário que esteja fraudado, devido a pre-sença elementos histológico no característicos do endosperma do café (2,27% de cascas e paus), conforme comprovado pelo laudo de análise nº 2778.00/2007, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Funda-ção Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Incisos V e VII do artigo 99 da Lei Esta-dual nº. 13.317/99; Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 ANVISA; item 3.1.a da Resolução RDC Nº 259/02/ANVISA e item 5.3 da Resolu-ção RDC nº 360/03/ANVISA.
DECISÃO: Advertência e Pena Educativa (2.000 cartilhas)
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Belo Horizonte, 21 junho de 2013.

Diretoria de Vigilância de Alimentos

25 435474 - 1

Errata da RESOLUÇÃO SES 3754 15/05/2013 publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais” pág. 16 col. 1º e 2º. Diário do executivo dia 20/06/2013

“ Onde se Lê: §1º O valor total dos recursos financeiros de que trata esta Resolução perfaz um montante de R\$25.711.515,60 (vinte e cinco milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) que correrá por conta das Dotações Orçamentárias nºs: 4291.10.304.238.4389.0001 – 334141 – 10.3; 4291.10.304.238.4389.0001 – 334141 – 37.1.; 4291.10.305.238.4387.0001 – 334141 – 10.3; 4291.10.305.237.4387.0001 – 334141 – 37.1.
Leia-se: §1º O valor total dos recursos financeiros de que trata esta Resolução perfaz um montante de R\$25.711.515,60 (vinte e cinco milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) que correrá por conta das Dotações Orçamentárias nºs: 4291.10.304.238.4389.0001 – 334141 – 10.3; 4291.10.304.238.4389.0001 – 334141 – 37.1.; 4291.10.305.238.4387.0001 – 334141 – 10.3; 4291.10.305.238.4387.0001 – 334141 – 37.1.

25 435581 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO EM ALIMENTOS SRS/BH Nº. 05/2013

EMPRESA: DISTRIBUIDORA JOSELITO DE ALIMENTOS LTDA.
EPP
ENDEREÇO:Avenida das Américas, nº 50 C – Distrito Industrial Resca-ça, Contagem/MG. CEP: 32150-000.
ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos alimentícios
CNPJ: 15.197.316/0001-92
INFRAÇÃO: (V) Rotular produto sujeito ao controle sanitário em desacordo com as normas legais, a saber: papiro cornichon “JOSELITO”(Laudo de análise 5144.00/2012, emitido pela FUNED) – Itens 3.2.1 (quanto à declaração de cálcio e ferro) 3.4.3.2 (quanto à expressão de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans) e Anexo B/Modelos de Rotulagem Nutricional da Resolução RDC

360/03/ANVISA; e, (XXXVII) descumprir ato que vise à aplicação da legislação pertinente, emanado da autoridade sanitária competente, a saber: NOTIFICAÇÃO NUVISA/SRS/BH nº 17/2013.

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Incisos V e XXXVII do artigo 99 da Lei 13.317 de 24/09/1999 c/c Resolução RDC nº 360/03/Anvisa.

DECISÃO: Advertência.

PUBLIQUE-SE.

BELO HORIZONTE, 25 de junho de 2013.

Etelvina M. Alves
Coordenadora NUVISA/SRS/BH
Masp: 357.003-3

25 435625 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
RETIFICA o ato de concessão de quinquênio adm., publicado em 25/06/2013, referente ao servidor: Masp 0921011-3, Acir de Assis Andrade, onde se lê: 5º quinquênio adm., a partir de 24/04/2011, leia-se: 7º quinquênio adm., a partir de 24/04/2011.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 0383528-7, Martha Cristina Fabel Morais, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 11/10/2011, Masp 0383784-6, Ivart Maria da Silva Mattos Lourenço, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 18/07/2007 e 4º quinquênio adm., a partir de 23/12/2011; Masp 0383801-8, Luiza de Oliveira Apolinária Casella, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 21/02/2013, Masp 0384191-3, Neusa Custódia Alves Neta, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 18/04/2013, Masp 0391614-5, Gilson Salomão Junior, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 03/11/2012, Masp 0919510-8, Jose Emboaba Guimarães Pernambuco, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 15/09/2008, Masp 0919645-2, Ricardo Cesar Veloso Milo, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 27/07/2011.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 0383801-8, Luiza de Oliveira Apolinário Casella, a partir de 21/02/2013, Masp 0384191-3, Neusa Custó-dia Alves Neta, a partir de 18/04/2013, Masp 0919645-2, Ricardo Cesar Veloso Milo, a partir de 27/07/2011.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0287215-8, Vera Lúcia Norberto da Silva, referente ao 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicado em 16/10/2008 com vigência em 23/09/2008, conforme nota técnica nº. 626/2013; Masp 0372265-9, Maria de Lourdes Ramos Trindade, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 05/05/1994 com vigência em 01/12/1993, 3º quinquênio adm., publicado em 20/02/1999 com vigência em 04/12/1998, 4º quin-quênio adm., publicado em 24/01/2004 com vigência em 08/12/2003 e 5º quinquênio adm., publicado em 16/01/2009 com vigência em 04/12/2008, conforme nota técnica nº. 625/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 0287215-8, Vera Lúcia Norberto da Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 24/09/2008, Masp 0372265-9, Maria de Lourdes Ramos Trindade, referente ao 2º quin-quênio adm., a partir de 30/11/1993, 3º quinquênio adm., a partir de 03/12/1998, 4º quinquênio adm., a partir de 07/12/2003 e 5º quinquênio adm., a partir de 05/12/2008.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 0287215-8, Vera Lúcia Norberto da Silva, a partir de 24/09/2008.

25 435613 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 3797 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o exercício das atividades técnico-jurídicas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- o art. 132 da Constituição da República de 1988;
- o art. 128 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, que dispõe sobre as Assessorias Jurídicas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, transforma e cria cargos e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo;
- a Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 44.369, de 31 de Julho de 2006, que fixa as atribuições específicas dos cargos de provimento efetivo das carreiras da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Execu-tivo, a serem desempenhadas por servidores com título de bacharel em direito, lotados em órgãos ou entidades não pertencentes ao grupo de atividades jurídicas do Poder Executivo;
- o Decreto Estadual n.º 44.398 de 23 de outubro de 2006 dispõe sobre a prestação de informações pelos órgãos administrativos para a defesa do estado em juízo;
- os art. 27 a 29 do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE; e

- o art.6º do Decreto nº 45.812, de 14 de dezembro de 2012, que define as competências da Assessoria Jurídica no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art.1.º Fica a cargo da Assessoria Jurídica o exercício, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG das ativida-des técnico-jurídicas, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004 e do art. 6º do Decreto nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, desempenhadas pelos servidores com título de bacharel em direito lotados em quaisquer as Unidades Administrativas da SES-MG.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica estabelecido que todos os Pareceres e Informações com o objetivo de interpretar a norma, emitidos por ocupantes de cargo efetivo e comisionado que exerçam funções atribuídas a bacharel em direito, deverão ser previamente submetido à aprovação do Procurador do Estado lotado na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

Art.2.º Fica a Assessoria Jurídica, internamente, subdividida em 04 (quatro) Núcleos:
I - Núcleo de Suporte ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
II - Núcleo de Suporte às Licitações, Contratos e Convênios da SESMG;
III – Núcleo de Suporte às Demandas Judiciais, Extra-Judiciais e de Órgãos de Controle; e

IV - Núcleo da Junta de Recursos de que trata o inciso VI do art. 96-D da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.
§1.º Compete ao Núcleo de Suporte ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais:

I - analisar instrumentos jurídicos tais como contratos assistenciais, termos de parceria, termos entre entes públicos e demais instrumentos congêneres a estes no âmbito do SUS-MG;

II - analisar atos normativos vinculados às atividades do SUS-MG;

III – dar, no âmbito de suas atribuições, suporte técnico-jurídico às Unidades Administrativas da SES-MG responsáveis pela execução de Programas do SUS-MG.

§2º Compete ao Núcleo de Suporte às Licitações, Contratos e Convênios:

I - analisar procedimentos licitatórios, editais, contratos administrati-vos, convênios e demais instrumentos congêneres a estes no âmbito do SES-MG;

II - dar suporte técnico-jurídico às Unidades Administrativas da SESMG, incluídas as Gerências Regionais de Saúde/GRS, nas ativida-des relacionadas à administração pública.

§3º Compete ao Núcleo de Suporte às Demandas Judiciais, Extra-Ju-diciais e de Órgãos de Controle fornecer informações técnico-admini-strativas às demandas provenientes do Poder Judiciário, Ministério Público, Advocacia-Geral do Estado, Delegacias de Polícia, Departamento Nacional de Auditoria - DENASUS, Tribunal de Contas do Estado - TCE, Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria Geral do Estado e demais órgãos de controle.

§4º Compete ao Núcleo da Junta de Recursos analisar os recursos de auditoria interpostos por gestores e prestadores de serviços ao SUS, mediante a elaboração de parecer conclusivo.